



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ANGRA DO HEROÍSMO

AVISO

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar 2024/2025, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Concurso – 1 horário completo de 22 h/s letivas, por 30 dias, susceptível de prorrogação, para lecionação do grupo 100 – Educação Pré-Escolar, que se enquadra no grupo de recrutamento código 100 – Educação Pré-Escolar:

1. Caracterização das funções: Exercício de funções docentes em horário completo (22 tempos letivos), no grupo 100, por 1 mês, para lecionação a:
1 turma do pré-escolar;
Apoio ao pré-escolar.

2. Duração do contrato: por 30 dias, susceptível de prorrogação por igual período ou enquanto durar o impedimento da docente titular do lugar.

3. Local de trabalho: Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

4. Apresentação de candidatura: As candidaturas para o concurso do **grupo de recrutamento 100 – Educação Pré-Escolar**, devem ser formalizadas/enviadas por **correio electrónico** para ceebi.angraheroismo@edu.azores.gov.pt, através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri do Concurso da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, acompanhado de currículo vitae detalhado, de formulário de candidatura do site BEPA, de fotocópia de cartão de cidadão, de certificados de habilitações profissionais e/ou académicas e certidão de tempo de serviço. Para efeitos de ordenação dos candidatos sem habilitação legal para a lecionação da disciplina deverão apresentar certificado de habilitações discriminadas por disciplina.

5. Prazo de candidatura: 2 dias úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEPA.

6. Critérios de ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:

1.º Candidatos com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>);

2.º Candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria>);

3.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para a docência de disciplina ou grupo disciplinar com a mesma base científica, ou similar, de nível ou ciclo diferente;

4.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para outra disciplina ou grupo disciplinar, com pelo menos 2 anos de tempo de serviço na docência da disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;

5.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior, com pelo menos 3 anos de tempo de serviço na disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ANGRA DO HEROÍSMO

6.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior relacionada com a área do grupo de recrutamento a concurso.

6.1. Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização do Diretor Regional da Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.

6.2. Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes:

- a) Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
- b) Tempo global de serviço docente;
- c) Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
- d) Idade.

6.3. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.


7. **Audiência dos Interessados:** os candidatos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da lista provisória de ordenação dos candidatos na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, reclamarem do mesmo, sendo a reclamação enviada para o email ceebi.angraheroísmo@edu.azores.gov.pt


8. **Notificações:** As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores.

9. **Júri do Concurso:**

- Presidente–Evelina Maria Viegas Gomes de Almeida Aguiar–Presidente do Conselho Executivo;
- 1º Vogal – André Jorge Bastos Tavares – Vice-Presidente do Conselho Executivo, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos;
- 2º Vogal – Carlos Miguel Montenegro Leite, Vice-Presidente do Conselho Executivo;
- 1º Vogal Suplente – Liliana Maria Betencourt Paulino, Assessora Conselho Executivo;
- 2º Vogal Suplente – Maria Adelaide Pimentel Dias da Rocha, Docente do Grupo 111 Educação Especial – 1º Ciclo do Ensino Básico.

Angra do Heroísmo, 15 de outubro de 2024


Presidente do Júri



Evelina Maria Viegas Gomes de Almeida Aguiar